



LEI N. °1.700 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

**Cria e Implanta Ponto de Táxi  
na Vila Industrial e dá outras  
providências.**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal  
de Camapuã:** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e implantado Ponto de Táxi na Vila Industrial, com 02(duas) vagas.

Art.2º Os taxistas abrangidos por esta Lei deverão desempenhar suas atividades exclusivamente na Vila Industrial, observado-se o que dispõe a Lei Municipal nº1.080, de 01/12/1998.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2010.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
**Prefeito Municipal**